

## **REQUERIMENTO**

### **(Da COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA)**

Solicita informações à Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia sobre a Conta de Consumo de Combustíveis – CCC e o Encargo de Capacidade Emergencial (Seguro Apagão) .

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado à Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia o seguinte pedido de informações:

#### **1. Conta de Consumo de Combustíveis – CCC:**

- situação atual da conta;
- critérios adotados para se superar as diferenças entre os preços reais e os preços planejados dos combustíveis;
- parâmetros atualmente adotados;
- situação de adimplência e/ou inadimplência dos pagamentos das empresas do Sistema Interligado S/SE/CO;
- volumes de carvão recebidos pelas termelétricas;
- valores pagos desde a implantação do programa, à GERASUL e à sua sucessora TRACTEBEL ENERGIA, referentes às usinas de seu complexo termelétrico, com resolução mensal;
- peso deste subsídio nas contas de eletricidade dos consumidores;
- justificativa econômica, na atualidade, para a manutenção da CCC.

## **2. Encargo de Capacidade Emergencial (“Seguro Apagão”)**

- situação da conta de arrecadação do encargo desde a sua instituição, com resolução mensal;
- quantitativos da distribuição dos recursos nas suas diversas destinações legais, levando-se em conta também os projetos que irão compor a expansão da oferta de energia elétrica emergencial;
- enumeração destes projetos, com algum detalhamento de suas características técnicas;
- custos estimados de construção e de geração de energia.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, alterou o mecanismo da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, instituída no início da década de setenta, visando ao custeio dos gastos com combustíveis na geração termelétrica, tanto os Sistemas Interligados como para os Sistemas Isolados, tendo sido previsto que para o Sistema Interligado Sul/Sudeste/Centro-Oeste, seria mantido integralmente para o ano de 2002 e posteriormente reduzido à razão de vinte e cinco por cento ao ano, nos anos subsequentes, até 2006.

A ELETROBRÁS determinou, por meio do Plano Anual de Combustíveis, o montante a ser rateado entre as empresas a título de composição dos recursos financeiros para a cobertura das despesas com aquisição de combustíveis no ano de 2002 e dos anos subsequentes, sendo que o montante a ser arrecadado foi estabelecido a partir das quantidades de combustíveis necessárias ao atendimento da geração térmica, previstas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

Em função disto, há uma divisão desses custos entre todas as empresas do Sistema Integrado Sul/Sudeste/Centro-Oeste, com pagamento mensal pelas empresas distribuidoras repassado, nos montantes previstos, para empresas que operam usinas térmicas, havendo, todavia, no final de 2002 e até agora, um forte descompasso entre os preços previstos e os reais, advindos tanto

da subida do petróleo no mercado internacional, como da alta da cotação do dólar.

Em vista desta situação fática, surge a necessidade de esclarecimento sobre até que ponto este encargo, que é cobrado de todas as empresas elétricas, onera as contas dos consumidores de energia elétrica e qual seria a justificativa econômica da manutenção deste subsídio.

Em virtude da comoção nacional surgida durante o rationamento de energia que vigorou em 2001 e 2002, face aos problemas hidrológicos experimentado pelo País, com indesejável repercussão no sistema de geração hidrelétrica, foram criados gravames ao consumidor brasileiro de energia elétrica.

Nas contas de consumo de eletricidade, apesar da melhoria da situação hidrológica, este encargo, que foi eufemisticamente chamado de Encargo de Capacidade Emergencial, popularmente conhecido como “Seguro Apagão” é cobrado dos consumidores na base de R\$ 0,0057 por quilowatt de energia elétrica consumida. Este valor, aparentemente irrisório, representa montante expressivo.

Diante disso e da pouca clareza que tem envolvido toda a problemática da energia emergencial, a necessidade de resposta aos quesitos apresentados se impõe.

Como pano de fundo, a solicitação da Comissão se justifica pela necessidade de dispor de subsídios para eventual tomada de posição sobre o assunto, ou de bem informar nossos concidadãos sobre os parâmetros, critérios reais e destinações dos montantes envolvidos.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

Deputado JOSÉ JANENE

## Presidente da Comissão de Minas e Energia